

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a Contratação de empresa para **REFORMA DO TERRAÇO DA ESCOLA SESC ITAJAÍ**, de acordo com o edital de **CONCORRÊNCIA Nº 081/2025- GIN** e conforme Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024, especificações deste Termo de Referência e seguintes anexos:

**Anexo I** - Memorial Descritivo

**Anexo II** - Planilha Orçamentária

**Anexo III** - Projetos

1.2 - **VALOR DE REFERÊNCIA (VR): R\$ 381.012.74** (trezentos e oitenta e um mil, doze reais e setenta e quatro centavos).

#### OBSERVAÇÃO:

a) As propostas apresentadas acima desta referência serão desclassificadas.

1.3 - **GARANTIA DA PROPOSTA (Caução): R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**

1.4 - **CAPITAL SOCIAL MÍNIMO:** igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

1.5 - **PRAZO DE EXECUÇÃO: 60** (sessenta) dias corridos, equivalente a 2 (dois) meses, observando:

1.6 - **PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: 30 (trinta)** dias corridos, após a data de assinatura do contrato.

### 2. DA EXECUÇÃO

2.1 - A execução do serviço será na Unidade do Sesc SC abaixo relacionada:

| SESC ITAJAÍ                                                       |                         |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Rua Almirante Tamandaré, 259 – Centro – Itajaí/SC. CEP: 88301-430 | CNPJ 33.469.164/0124-70 |

2.2 - O início da prestação do serviço (data, hora e local) deverá ocorrer conforme estabelecido no contrato, após a entrega de toda a documentação necessária.

2.3 - Mensalmente, durante a vigência do contrato, a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do(s) serviço(s) objeto da Contratação, com a documentação fiscal.

2.4 - Caso a fiscalização do Sesc/SC constate a existência de quaisquer irregularidades durante a vigência do contrato, esta comunicará imediatamente a Diretoria de Administração e Serviços, para notificação a empresa contratada.

### 3. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos solicitados neste item deverão estar inseridos dentro do envelope da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, constantes no Edital em questão, juntamente com os demais documentos de habilitação.

#### 3.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1.1 - Declaração da empresa indicando os Profissionais que serão responsáveis técnicos (modelo anexo), atendendo, no mínimo, uma das atribuições abaixo:

a) Responsável Técnico Civil – Profissional registrado no seu respectivo conselho regional, cuja atribuição o permita exercer o objeto de contratação, em conformidade com o exigido no item 3.1.4 do presente edital, que responderá pela Execução da parte Civil, coordenará os demais profissionais e estará presente no canteiro de obras, no período de execução da mesma; este profissional deverá fazer parte do quadro da empresa;

Observação: O Responsável Técnico Civil deve apresentar vínculo profissional com a empresa Licitante, vínculo este que poderá ser comprovado através da certidão de pessoa jurídica emitida pelo CREA, e/ou CAU, ou através de contrato de trabalho particular entre a empresa e o profissional.

3.1.2 - Apresentar Declaração do Profissional, que aceita assumir a Responsabilidade Técnica a ele indicada (Conforme anexo);

3.1.3 - Deverá acompanhar Certidão de registro junto ao **CREA, CAU e/ou CFT**:

a) da empresa (Pessoa Jurídica);

b) do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) legal(is) pelos serviços a executar (Pessoa Física);

**OBSERVAÇÃO:**

- b) Caso a empresa ou o profissional indicado como responsável técnico não seja domiciliada em Santa Catarina, deverão apresentar Certidão de registro do Conselho de origem. O Registro ou Visto junto ao Conselho Regional de SC, deverá ser providenciado para a assinatura do contrato;
- c) O Responsável Técnico Civil deve apresentar vínculo profissional com a empresa Licitante, vínculo este que poderá ser comprovado através da certidão de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU e/ou CFT, através de contrato de trabalho particular ou contrato de prestação de serviço entre a empresa e o profissional ou ainda declaração de contratação futura, com declaração de anuência do profissional;
- d) O Responsável Técnico deverá estar à disposição para o acompanhamento dos serviços e visitas técnicas, sempre que solicitado pelo Sesc;
- e) Os profissionais indicados para atendimento do item 4.1.1 deverão cumprir a carga horária média prevista;
- f) Em caso de substituição destes profissionais, durante a execução dos serviços, deverá ser apresentada a mesma documentação para atendimento dos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, referente ao novo profissional. Está substituição deverá ser aprovada pelo Sesc, e o não cumprimento ensejará rescisão contratual.

3.1.4 - **Prova de idoneidade técnica constituída por 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, emitido pelo CREA, CAU e/ou CFT, para o profissional indicado como Responsável Técnico. Serão aceitos CATs referentes a serviços que o profissional tenha prestado a entidades públicas ou privadas, conforme solicitação a seguir:

- a) **RESPONSÁVEL TÉCNICO CIVIL:** Apresentar como ATIVIDADE TÉCNICA, “Impermeabilização de Laje” e/ou “Tubulação hidráulica” e/ou “Rede Hidrossanitária”, com área de pelo menos **150,00m²**;

**OBSERVAÇÃO:**

- a) Não serão consideradas as CATs que não pertençam ao profissional indicado pela empresa como Responsável Técnico. A CAT (Certidão de Acervo Técnico) deverá vir acompanhada de cópia do respectivo Atestado, devidamente registrados no CREA, CAU e/ou CFT. Só serão aceitas CATs de serviços concluídas e Atestados de Capacidade Técnica Definitivos, ou seja, não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica Parcial.

3.1.5 - A avaliação que instrui o julgamento consiste em análise INDIVIDUAL a cada Atestado, não se efetuando a soma de unidades assinaladas em mais de uma obra;

3.1.6 - O atestado deverá ser de **Execução e/ou Reforma**, com sua ART, RRT e/ou TRT, ou Certidão do CREA, CAU e/ou CFT reunindo informação conjunta de mais de uma ART e/ou TRT. Não serão consideradas as informações a respeito de fiscalização, coordenação, supervisão, direção de obra ou qualquer outra designação;

3.1.7 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório e possui condições, aparelhamento e pessoal técnico especializado, disponível para a realização do objeto do presente Edital. Deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa e assinado pelo Diretor ou representante legal da mesma (modelo anexo).

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339039 - **centro de custo 001230020004**.

Florianópolis, 24 de novembro de 2025.

**Arq. Victória Schlemper Gonçalves**  
Gerência de Infraestrutura